



ANTÔNIO TEODORO DE CASTRO

FILIAÇÃO: Benedita Pinto de Castro e Raimundo de Castro

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 12/4/1945, Itapipoca (CE)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: estudante

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

DATA E LOCAL DE DESAPARECIMENTO: 25/12/1973 ou 27/2/1974, a 5 ou 6 km da Base do Mano Ferreira/ cemitério clandestino da Base da Bacaba – Brejo Grande do Araguaia (PA)

BIOGRAFIA¹

Era estudante de Farmácia em seu estado de origem e participou ativamente do movimento estudantil entre os anos de 1967 a 1969. Por conta da perseguição política, transferiu-se para o Rio de Janeiro onde se matriculou na Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e retomou sua militância política até 1970. Mudou-se, em seguida, para o interior, residindo na localidade conhecida como Gameleira. Conhecido pelo codinome de Raul, integrou o Destacamento B, comandado por Oswaldo Orlando da Costa, o Oswaldão. Em 2001, sua família soube que ele teria tido um filho com outra guerrilheira. Em 2009, uma moradora de Belém do Pará, à época com 34 anos, apresentou-se à imprensa um relato que se assemelhava à história da suposta filha dos guerrilheiros desaparecidos. Diante disto, a família de Antônio Teodoro de Castro realizou uma primeira análise, a partir da coleta de DNA, que apresentou resultado inconclusivo. A família solicitou, então, auxílio para a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), no intuito de que novos exames comparativos sejam realizados, para que possam sanar incerteza.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV²

Foi reconhecido como desaparecido político pelo anexo I da Lei nº 9.140/1995

e pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, em 10 de junho de 1996. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desaparecimento de 62 pessoas na região do Araguaia no caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil, entre elas, Antonio. A sentença obriga o Estado brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas. Por meio da Lei nº 9.497, de 20 de novembro de 1997, tornou-se nome de rua na cidade de Campinas (SP). Também dá nome a uma rua na cidade de São Paulo (SP), por meio do Decreto nº 31.804, de 26 de junho de 1992.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE³

O *Relatório Arroyo* registra que, em 30 de setembro de 1972, Antonio Teodoro foi ferido no braço por uma rajada de tiros disparada por militares, mas conseguiu escapar com vida. Seu desaparecimento foi relatado por Arroyo como tendo ocorrido em 25 de dezembro de 1973, no episódio que ficou conhecido posteriormente como o “Chafurdo de Natal”.

O relatório do Ministério da Marinha, de 1993, relata que Antonio “foi morto durante ataque de terroristas à equipe que conduzia”, em 27 de fevereiro de 1974⁴. Esta data também é informada pelo relatório do CIE.⁵

Por fim, o relatório da CEMDP se refere a relatos de moradores sobre o sepultamento de Antonio Teodoro, seus restos mortais estariam enterrados em um cemitério clandestino localizado no fundo da base da Bacaba, no quilômetro 68 da Transamazônica.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

As fontes disponíveis não permitem indicar com precisão o local onde Antonio Teodoro teria sido vítima de desaparecimento forçado. O *Relatório Arroyo* indica que o acampamento onde ocorreu o “Chafurdo de Natal”, último local em que Antonio Teodoro teria sido visto com vida por seus companheiros, estaria a aproximadamente a cinco ou seis quilômetros da Base do Mano Ferreira. Já o relatório do Ministério da Marinha, de 1993, não aponta a região do suposto ataque de 27 de fevereiro de 1974. Relatos de moradores, mencionados também pela publicação da CEMDP, referem-se ao cemitério clandestino da base da Bacaba como local de sepultamento do corpo de Antonio.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

OPERAÇÃO MARAJOARA

Antônio Teodoro de Castro teve seu desaparecimento forçado durante a Operação Marajoara, planejada e comandada pela 8ª

Região Militar (Belém) com cooperação do Centro de Informações do Exército (CIE). A Operação Marajoara foi iniciada em sete de outubro de 1973, como uma operação “des-caracterizada, repressiva e antiguerrilha”, ou seja, realizada por meio do uso de trajes civis e equipamentos diferenciados dos usados pelas Forças Armadas. O seu único objetivo era destruir o “inimigo”, representado pelos guerrilheiros atuantes na área, e sua “rede de apoio”, os camponeses que com eles mantinham ou haviam mantido algum tipo de contato.⁶

1. CADEIA DE COMANDO DO(S) ÓRGÃO(S)

ENVOLVIDO(S) NO DESAPARECIMENTO

E NA MORTE

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazú Médici

Ministério do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza

Comandante da 8ª Região Militar: general de Brigada José Ferraz da Rocha

Comandante da 3ª Brigada de Infantaria: general de Brigada Antonio Bandeira

Comandante do Posto Marabá: tenente-coronel Sebastião Rodrigues de Moura, “Curió”

Subcoordenador da Região Norte: capitão Aluísio Madruga de Moura e Souza

PARTICIPAÇÃO NO COMANDO DA OPERAÇÃO

Comandante da Brigada Paraquedista: general de Brigada Hugo Abreu

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. DOCUMENTOS QUE ELUCIDAM CIRCUNSTÂNCIAS DO DESAPARECIMENTO E DA MORTE

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
ARROYO, Ângelo. <i>Relatório Arroyo: relatório sobre a luta no Araguaia</i> (1974). São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: < http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873 >.			Registra o evento em que Antonio teria sido visto por seus companheiros pela última vez, no dia 25/12/1973.
Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Mauricio Corrêa, em dezembro de 1993. Arquivo CNV, 00092_000830_2012_05.	Relatório do Ministério da Marinha encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em 1993.	Ministério da Marinha.	Registra a morte de Antonio em 27/2/1974.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 34.	Relatório do CIE.	Ministério do Exército.	Registra a morte de Antonio como tendo ocorrida em 27/2/1974.
Arquivo Nacional, Fundo Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0073_d.	Informação nº1/74 – Relatório Especial de informações – CIE.	Ministério do Exército/Gabinete do Ministro – Centro de Informações do Exército.	Descrição da Cadeia de comando da Operação Marajoara.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002.	Relatório do CIE – Ministério do Exército, 1975.		Possível data da morte de Antônio Teodoro de Castro.

2. TESTEMUNHAS À CNV E ÀS COMISSÕES ESTADUAIS, MUNICIPAIS E SETORIAIS

IDENTIFICAÇÃO DA TESTEMUNHA	FONTE	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Maria Eliane de Castro, irmã de Antônio Teodoro de Castro.	Audiência Pública – Guerrilha do Araguaia – /8/2014. Arquivo CNV, 00092.001866/2014-60.	Relata que Antonio teria tido uma filha na Região do Araguaia.

3. DEPOIMENTOS DE MILITARES E SERVIDORES PÚBLICOS À CNV E ÀS COMISSÕES ESTADUAIS, MUNICIPAIS E SETORIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOENTE	FONTE	INFORMAÇÕES RELEVANTES
João Alves de Souza, segundo-tenente da Polícia Militar de Goiás, 72 anos.	Oitiva realizada em 20/3/2014, em Goiânia (GO). Arquivo CNV, 00092.000480/2014-31.	Afirmou que Antonio teria tido uma filha, que teria sido levada recém-nascida da região do Araguaia por um conhecido seu.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Antônio Teodoro de Castro é considerado desaparecido político por não terem sido entregues os restos mortais aos seus familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na sentença da Corte Interamericana no caso Gomes Lund e outros, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de Antônio Teodoro de Castro, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de óbito, identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos no caso, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e determinar o paradeiro das vítimas”. Além disto, é necessário empreender esforços no sentido de confirmar a identidade da filha que Antonio Teodoro teria tido na região, investigando as circunstâncias nas quais ela teria sido separada de sua família.

1 – ARROYO, Ângelo. *Relatório Arroyo: relatório sobre a luta no Araguaia (1974)*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: <http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873>; BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. p. 244; ARQUIVO NACIONAL. Documentos do SNI: Os mortos e Desaparecidos na Guerrilha do Araguaia. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012; Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. Org. Crimeia Schmidt *et al.* *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2ª ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009, p. 543

2 – BRASIL. Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos; Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. Org. Crimeia Schmidt *et al.* *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2ª ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009; CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24/11/2010. Série C, no 219.

3 – ARROYO, Ângelo. Op. cit.; BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Op. cit., pp. 244-245.

4 – Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Mauricio Corrêa, em dezembro de 1993, NUP: 00092_000830_2012_0.

5 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 34.

6 – Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0073_d.